

Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento
Franca, 06 de outubro de 2025.

Mensagem nº 041/2025.

Assunto: CRÉDITOS ADICIONAIS: R\$ 2.120.023,00.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor de até R\$ 2.120.023,00.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Prefeitura, realizar os seguintes investimentos:

Implantação do 8º CRAS - aquisição de equipamentos (móveis e computadores) para implantação do CRAS da Região Centro Sul o qual está previsto para inaugurar em novembro/2025; transferências do Estado do programa de vigilância socioassistencial destinados às despesas de serviços e equipamentos.

Aquisição de 01 veículo para o Cadastro Único para assegurar o deslocamento as equipes técnicas, otimizando o processo de inclusão, averiguação e revisão cadastral das famílias beneficiárias

Aquisição de equipamentos de raio-x, topógrafo de córnea, aparelho de endoscopia, aparelho de bera, aquisição de aparelhos auditivos e outros equipamentos.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.

DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI

Presidente da Câmara Municipal de Franca



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor de até R\$ 2.120.023,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 275.889,25 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) nas classificações referidas no item I do Anexo Único desta Lei.

- I - superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, fonte 02 – transferências do Estado, no valor de R\$ 146.720,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais) – Transferência FAS Estado, sendo R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para implantação do 8º CRAS e R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais) para o Serviço de Vigilância Socioassistencial.
- II - excesso de arrecadação, fonte 02 – transferências do Estado, no valor de R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) – Transferência FAS Estado Serviço de Vigilância Socioassistencial.
- III - excesso de arrecadação, fonte 05 – transferências da União, no valor de R\$ 105.149,94 (cento e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) - Transferência Programa Fortalecimento Emergencial Cadastro Único - PROCAD-SUAS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 1.703.253,70 (um milhão, setecentos e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) nas classificações referidas no item II do Anexo Único desta Lei.



Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:

- I - superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, fonte 02 – transferências do Estado, sendo:
 - a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Emenda Impositiva nº 2024.274.61078;
 - b) R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) - Transferência Voluntária nº 2024.030.63031 Resolução SS 280/2024.

- II - excesso de arrecadação, fonte 02 – transferências do Estado, sendo:
 - a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Transferência Voluntária nº 2025.030.70697;
 - b) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - Transferência Emenda Impositiva nº 2025.274.67744;
 - c) R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - Transferência Emenda Impositiva nº 2025.274.67748;
 - d) R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - Transferência Emenda Impositiva nº. 2025.274.68031;
 - e) R\$ 113.253,70 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) - Transferência Ação Civil Pública AASI.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 140.880,05 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais e cinco centavos) na classificação referida no item III do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito adicional autorizado neste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, fonte 01 – recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, nos mesmos programas orçamentários constantes nos artigos 1º a 4º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários, vinculados às respectivas transferências, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação, referente aos rendimentos apurados durante o ano de 2025, e superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, referente aos rendimentos apurados durante o ano de 2024.

Art. 5º Fica autorizado, ao Poder Executivo, a proceder à reabertura dos créditos adicionais, autorizados nesta Lei e não utilizados até 31 de dezembro de 2025, em classificações equivalentes no Orçamento do ano de 2026, no limite de seus saldos não utilizados e dos rendimentos bancários.



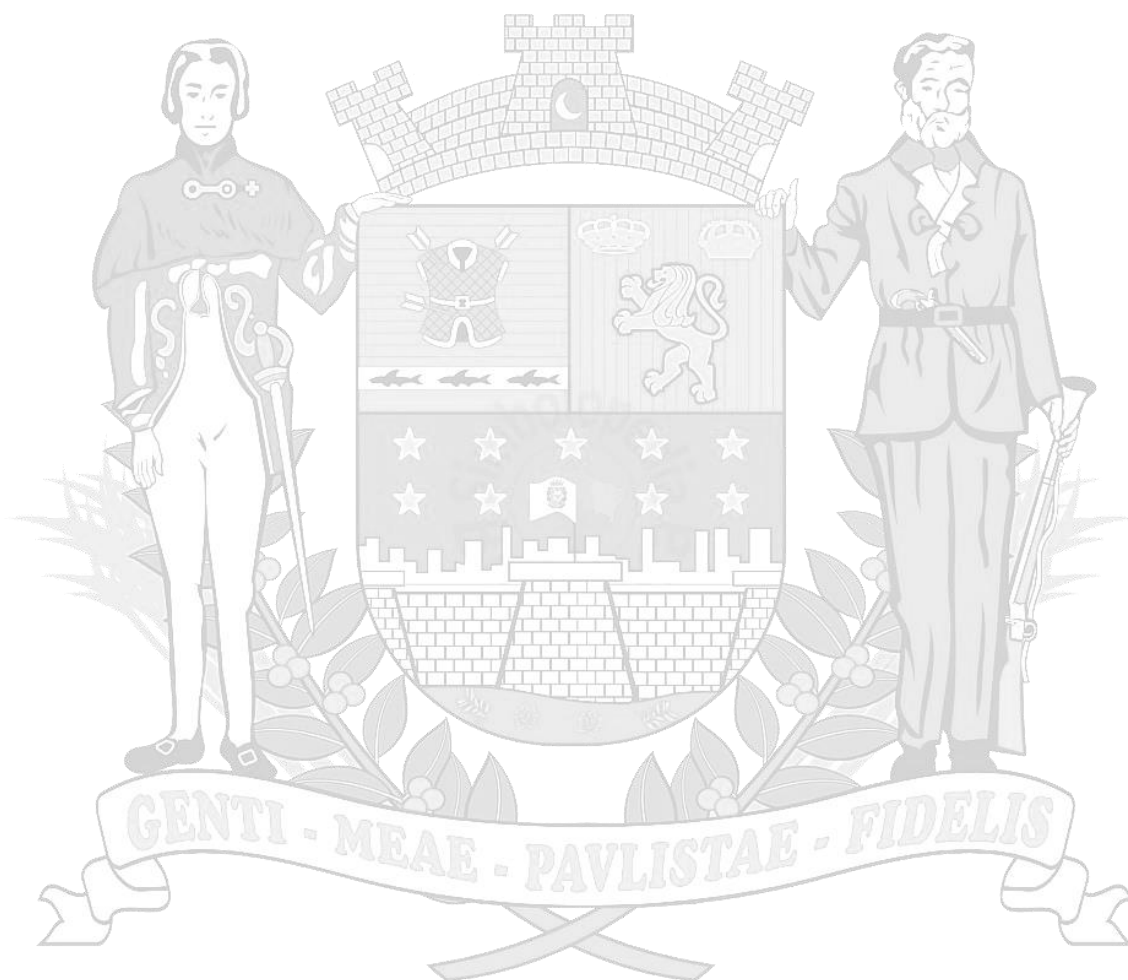
Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO





ANEXO ÚNICO

I – Secretaria Municipal de Ação Social

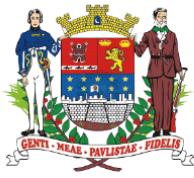
Classificação		Valor
Unidade Administrativa	020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Executora	020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função/Subfunção/Programa:	082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Ação de Governo	2247 Manutenção do F.A.S. do Estado	
Categoria:	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte/Aplicação:	025007104 TR. FAS ESTADO SERV. DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL-112973-2	R\$ 39.179,31
Categoria:	44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte/Aplicação:	025007139 TR. FAS ESTADO IMPLANTAÇÃO 8º CRAS 53-1/113174-5	R\$ 112.000,00
Fonte/Aplicação:	025007104 TR. FAS ESTADO SERV. DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL-112973-2	R\$ 19.560,00
Ação de Governo	2248 Manutenção do F.A.S. da União	
Categoria:	44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte/Aplicação:	055000658 TR.PROGR.FORT.EMERG.CAD.UNICO-PROCAD-SUAS 1/53/101081-6	R\$ 105.149,94
Total Créditos...		R\$ 275.889,25

II – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo SUS

Classificação		Valor
Unidade Administrativa	020700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Unidade Executora	020702 FUNDO SUS	
Função/Subfunção/Programa:	103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	
Ação de Governo	1220 Bloco de Gestão do SUS - Investimentos	
Categoria:	44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte/Aplicação:	023007103 TR. VOLUNTÁRIA 2024.030.63031 DEP. GRACIELA RES. SS 280/2024 - INVESTIMENTO - 69413-4	R\$ 280.000,00
Fonte/Aplicação:	023007132 TR. VOLUNTÁRIA 2025.030.70697 DEP. DELEGADA GRACIELA - EQUIPAMENTO RAO-X 1/53/115891-0	R\$ 500.000,00
Fonte/Aplicação:	028010960 TR. EMENDA IMP.2024.274.61078 DEP. GUILHERME CORTEZ - TOPÓGRAFO DE Córnea - 105528-3	R\$ 100.000,00
Fonte/Aplicação:	028017133 TR. EMENDA IMP.2025.274.67744 DEP. GUILHERME CORTEZ - APARELHO ENDOSCOPIA 1/53/115890-2	R\$ 400.000,00
Fonte/Aplicação:	028017134 TR. EMENDA IMP.2025.274.67748 DEP. GUILHERME CORTEZ - APARELHO DE BERA 1/53/115890-2	R\$ 130.000,00
Fonte/Aplicação:	028017135 TR. EMENDA IMP.2025.274.68031 DEP. GUILHERME CORTEZ - EQUIPAMENTOS 1/53/115890-2	R\$ 180.000,00
Ação de Governo	2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	
Categoria:	33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte/Aplicação:	023007113 TR. ESTADO AÇÃO CIVIL PÚBLICA AASI - 1/53/101141-3	R\$ 113.253,70
Total Créditos...		R\$ 1.703.253,70

III – Secretaria Municipal de Educação

Classificação		Valor
Unidade Administrativa	020500 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora	020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função/Subfunção/Programa:	123612017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	
Ação de Governo	2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
Categoria:	33909200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte/Aplicação:	011100000 GERAL	R\$ 140.880,05
Total Créditos...		R\$ 140.880,05



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2025	R\$ 2.120.023,00
Valor da Despesa em 2026	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2027	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2025 (*3)	: R\$ 1.502.439.000,00
Receita 2025 atualizada p/2026	: R\$ 1.578.312.169,50
Receita 2025 atualizada p/2027	: R\$ 1.658.016.934,06

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2024	R\$ 210.687.990,33
Dívida Flutuante em 31/12/2024	R\$ 132.639.121,39
Resultado Financeiro em 31/12/2024	R\$ 78.048.868,94
(+) Receita orçamentária esperada para 2025	R\$ 1.502.439.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2025:	R\$ 1.580.487.868,94
Disponibilidades 2025 atualizada p/2026 (*2)	R\$ 1.660.302.506,32
Disponibilidades 2025 atualizada p/2027 (*2)	R\$ 1.744.147.782,89

Notas

- (*1) Considerado o valor total dos créditos previstos no projeto de lei.
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (5,05%).
(*3) Receita prevista para 2025 (base Lei 9.596/2024).



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de lei - Altera a Lei nº 9.593, de 06 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo, 082442031 Fomento à Rede de Assistência Social – FMAS, 103022040 Assistência Hospitalar e Ambulatorial – SUS e 123612017 Educação Básica – Fundamental, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.562/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.589/2024 – Lei Orçamentária Anual, alteradas pela Lei Municipal nº 9.596/2024.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2025	R\$	2.120.023,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,1411%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,1341%
Valor da despesa no ano de 2026	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2027	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 06 de outubro de 2025.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito